

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Portaria 072/2021 - SIC

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PAF no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás — SISCOR/GO, em especial a previsão contida no § 2º do seu art. 2º, segundo a qual os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PAF no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, instaurados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis,

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PAF será constituída pelos seguintes servidores:

- TATIANA MARCELLI FARIA, CPF/ME nº 821.710.681-91 – Presidente
- PEDRO LUÃ SILVA LEÃO, CPF/ME nº 005.837.041-23 – Membro
- VERA REGINA AGUIAR, CPF/ME nº 229.283.831-15 – Membro

Parágrafo único: Fica designada como Membro Suplente, a servidora KARLA GRACIELLE DOS PASSOS BUENO, CPF/ME nº 950.435.001-15, a qual atuará somente nas faltas e impedimentos legais do membros acima relacionados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores – PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais — SISPAAC, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 9.572, de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE do SECRETÁRIO de ESTADO de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS, aos 15 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019147091** e o código CRC **83966C46**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 5º ANDAR - ALA OESTE (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202117604001197

SEI 000019147091